



II ADITIVO AO EDITAL DE FOMENTO A AÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - MARANGUAPE/CE - EDITAL Nº 003/2024-PNAB. PRORROGAÇÃO DE PERÍODO DE RECURSOS

O município de Maranguape/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.930.510/0001-68, por meio do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pelas normas vigentes, **resolve tornar público o presente Aditivo ao Edital de Fomento a Ações Artísticas e Culturais - Política Nacional Aldir Blanc - Maranguape/CE - EDITAL Nº 003/2024-PNAB**, nos termos que se seguem:

1. PRORROGAÇÃO DE PERÍODO DE RECURSOS.

1.1. Tendo em vista o princípio da transparência, ampla defesa e exercício do contraditório, o período de recursos do Edital de Fomento a Ações Artísticas e Culturais - Política Nacional Aldir Blanc - Maranguape/CE - EDITAL Nº 003/2024-PNAB, **fica prorrogado o Período de Recursos, até o dia 24 de fevereiro de 2025.**

1.2. O Cronograma do Edital previsto no Item 16 do Edital objeto deste aditivo passa a vigorar com a seguinte redação:

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Inscrições dos projetos	20/12/2024	31/01/2025
Resultado preliminar, habilitação das inscrições, avaliação e seleção das propostas	10/02/2025	
Período de recursos	11/02/2025	24/02/2025
Resultado Final	10/03/2025	
Convocação para assinatura dos Termos de Execução Cultural e repasse do recurso	11/03/2025	31/03/2025

Palácio da Intendência - Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - 61940-005 | Maranguape - CE

Fone: (85) 3369-9101 | Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: gabinete@maranguape.ce.gov.br



Período de execução das propostas	11/03/2025	30/08/2025
Entrega dos relatórios de execução das propostas	até 30/09/2025	

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Aditivo, prevalecerá o Foro da Comarca de Maranguape/CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2.2. Os casos omissos serão deliberados pelo Gabinete do Prefeito de Maranguape, com a análise técnica e homologação da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Maranguape.

2.3. Os demais dispositivos do referido edital permanecem inalterados.

2.4. O presente aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Maranguape/CE, 19 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIS CYRINO CÂMARA

Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Maranguape/CE

Palácio da Intendência - Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - 61940-005 | Maranguape - CE

Fone: (85) 3369-9101 | Site: www.maranguape.ce.gov.br | E-mail: gabinete@maranguape.ce.gov.br